



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) REINALDO KASTANHA – UNIÃO BRASIL

Solicitação nº.	20	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	18	05	2023	Duração da Viagem	1/2	Dia
Fim da Viagem	18	05	2023			

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA GABINETE DEPUTADO ROBERTO HASHIOKA

Aquidauana/MS 17 05 2023

Solicitante


Ver. Reinaldo Kastanha

Autorizo	
<i>meia</i>	
Diárias	Ver. NILSON PONTIM Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana


Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 17 / 05 / 23

REGISTRADO SOB Nº 134/23

HORÁRIO: 11:31 hr

FUNCIONÁRIO: 



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Reinaldo Kastanha

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Reinaldo Kastanha** com data de 18 de maio de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar de reunião junto ao gabinete do Deputado Roberto Hashioka, na Assembleia Legislativa do Estado/MS.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Reinaldo Kastanha**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 17 de maio de 2023.


Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 diária (meia diária) do vereador Reinaldo Kastanha.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de 1/2 diária (meia diária) para agenda na Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Roberto Hashioka;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada por não estar dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência com anuência do Presidente da Câmara, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente autorizou a concessão de 1/2 diária (meia diária), conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador na reunião com o Deputado, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diária.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 17 maio de 2023.

Paulo Fernandes Gomes.

Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matricula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Vista a demanda solicitada por parte do Ver. Reinaldo Kastanha – UNIÃO BRASIL, com base na Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, justifica-se a realização do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias salva a urgência diante da disponibilidade na agenda do Gabinete do Deputado Estadual Roberto Hashioka, na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande/MS, possibilitando o atendimento ao nobre par.

Aquidauana-MS, 17 de Maio de 2023.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome REINALDO F PINHEIRO
Agência 123-6
Conta corrente 44533-9
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 18/05/2023 08:38:35
JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM 18/05/2023 08:41:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

17/05/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	51.703	1.810,61 D	
17/05/2023	0000	13105	361 Pgto conta água SANESUL	51.704	476,31 D	
17/05/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.875,17 C	0,00 C
18/05/2023	0123	00123	470 Transferência enviada 18/05 08:41 REINALDO F PINHEIRO	550.123.000.044.533	400,00 D	
18/05/2023	0000	00000	999 S A L D O			400,00 D

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário
26/05/2023	PAG BOLETO	52.601	R\$	2.496,16 D	2.496,16 D
	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR				

Invest.com Resgate Autom.	29.921,34 C
Saldo	29.521,34 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/05/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/06/2023

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	29.921,34
---------------------	-----------

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.



LIQUIDAÇÃO

FICHA: 00008

REG. EMP.: 22020346 NUM.EMP.: 00043 DE 17/05/2023

REG.: 06421

LIQ.: 00001 DE: 17/05/2023

Processo: 2002023

Deverá ser pago a: REINALDO FONTES PINHEIRO

CNPJ/CPF: 972.719.691-87

Valor QUATROCENTOS REAIS XXX
XXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA AO VEREADOR REINALDO KASTANHA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO HASHIOKA NA ALEMS.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	01.031.0200 Valor do crédito: 400,00
Projeto/Atividade:	2.001 Saldo Anterior: 400,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.14 Valor desta Líq.: 400,00
Fonte de Recursos:	1.500.0000 Saldo Atual: 0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 18/05/2023

OUTROS:

Num.: 18052023 Data.: 17/05/2023 Valor.: 400,00

DIÁRIAS:

Matrícula do Serv.: 1482501 Data.: 17/05/23 Saída.: 18/05/23 Chegada.: 18/05/23 Valor.: 400,00

Declaração do Controle Interno
Após minuciosa verificação dos aspectos legais, formais e éticos do processo,
opino ao pagamento ao favorecido ou seu procurador.

AQUIDAUANA, 17 de maio de 2023

ANTONIO NILSON PONTIM
043.082.818-73
PRESIDENTE

PAULO FERNANDES GOMES
036.824.701-58
CONTROLADOR INTERNO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ORDEM DE PAGAMENTO

FICHA: 00008 EMP NUMERO TCE.: 00129 DE 17/05/2023 REG.: 05093
PROCESSO: 2002023/2023 LIQ.: 00001/2023 DE 17/05/2023 O.P.: 00157/2023 DE 17/05/2023
EMP.: 22020346

Deverá ser pago a: REINALDO FONTES PINHEIRO
CNPJ/CPF: 972.719.691-87

Valor QUATROCENTOS E REAIS xxx

HISTÓRICO:
CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA AO VEREADOR REINALDO KASTANHA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO HASHIOKA NA ALEMS.

RETENÇÕES			
Líquido:	400,00		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática:	1.31.0200	Valor do crédito:	400,00
Projeto/Atividade:	2.001	Saldo Anterior:	400,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.14	Valor desta OP:	400,00
Fonte de Recursos:	1.500.0000	Saldo Atual:	0,00
DÉBITO: BANCO: 000001 - Banco do Brasil S.A.	C/C: 1096-0		Num.doc.: 18052023

AQUIDAUANA, 17 DE MAIO DE 2023
Autorizo o pagamento ao fornecedor acima, a importância de R\$ R\$ 400,00 QUATROCENTOS E REAIS xxx

ANTONIO NILSON PONTIM
043.082.818-73
PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR ANTONIO NILSON PONTIM EM 18/05/2023 ÀS 08:47:10
ASSINADO DIGITALMENTE POR THIAGO PEREIRA GOMES EM 18/05/2023 ÀS 08:47:10



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE VEREADOR (A)	REINALDO KASTANHA
-----------------------------	-------------------

Relatório de Viagem n°.	20
-------------------------	----

Meio de Transporte			Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X		18/05	08:00	18/05	16:00
Locado		Placas				
De Linha		Bilhetes				

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
18/05 08:00	18/05 16:00


Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE - MS	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
	GABINETE DEPUTADO ROBERTO HASHIOKA

Resultados Alcançados

PEDIDO DE EMENDAS ATRAVÉS DO OFÍCIO 023 REFERENTE A RECURSOS PARA CUSTEIO EM ATENDIMENTO A SAÚDE BÁSICA DO MUNICÍPIO.


Ver. REINALDO KASTANHA-UNIÃO BRASIL-

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 09/05/23
REGISTRADO SOB Nº 136123
HORÁRIO: 10h25
FUNCIONÁRIO: 

RECEBIDO EM 18.05.2023
ROBERTO HASHIOKA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana, 12 de maio de 2023.

Ofício 023/GAB/2023

Ao Senhor
Deputado Estadual
Roberto Hashioka – União Brasil
Campo Grande - MS

Senhor Deputado,

Venho pelo presente solicitar o empenho de emenda parlamentar para custeio e atendimento a saúde básica do município de Aquidauana. Por ser uma cidade com atendimento regional em saúde, recebendo pacientes de até 8 municípios adjacentes, essa solicitação se faz necessário para dar suporte aos atendimentos e valorização dos profissionais no campo de trabalho.

Na certeza de podermos contar com sua valiosa atenção e colaboração, apresentamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Ver. Reinaldo Kastanha
- UNIÃO BRASIL -




Campo Grande, 18 de Maio de 2023.

Declaração de Comparecimento

Declaramos, para os devidos fins, que nesta data, dia 18 de Maio de 2023, o Senhor Reinaldo Fontes Pinheiro, Vereador do Município de Aquidauana/MS, esteve neste Gabinete, para apresentar Reivindicações de interesse daquele Município.

Para que surta os efeitos desejados assino a presente.

Atenciosamente,



Lusival P. dos Santos
Chefe de Gabinete
Dep. Roberto Hashioka



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 diária (meia diária) do vereador Reinaldo Kastanha.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de 1/2 diária (meia diária) para agenda na Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Roberto Hashioka;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Ofício encaminhado ao Deputado Roberto Hashioka;
- Declaração de comparecimento no gabinete do Deputado Roberto Hashioka;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 22 maio de 2023.

Paulo Fernandes Gomes.

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO